



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**

sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano I - Edição nº 00172 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas publica**



Praca dos Poderes | 95 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 274/2017
- DECRETO Nº 211/2017 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017
- DECRETO 2012/2017
- DECRETO 2013/2017

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Contrato



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

### EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do contrato nº. 274/2017, que entre si firmaram o Município de Brotas de Macaúbas/BA e a Sr<sup>a</sup>. Marly Barreto de Souza Alcântara . Objeto: Rescisão do Contrato nº 274/2017 de Locação de imóvel residencial para atender famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, localizado à Rua José de Oliveira Santos, 220, compreendendo de 03 (três) quartos, 01(uma) sala, 01(uma) cozinha, 01(um) banheiro, 01 (uma) área e 01 (um) quintal, destinados a residência do Sr<sup>a</sup> Poliana Souza de Oliveira, portador do RG nº 16.203.669-83 SSP/BA e CPF nº 057.428.295-58, conforme relatório emitido pela Secretaria de Assistência Social, celebrado em 21 de Junho de 2017.

Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Brotas de Macaúbas/BA, 09 de Novembro de 2017.

**Litercílio Nunes de Oliveira Júnior**  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000  
Brotas de Macaúbas – BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Praça dos Poderes | 95 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**  
**Estado da Bahia**



**DECRETO Nº. 211/2017, de 05 de Dezembro de 2017**

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Prefeitura em Caixa e Bancos”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320/64 e na Resolução n.º 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **Diogo Alexandre da Silva**, matrícula n.º 898, **José Henrique Oliveira Costa**, matrícula n.º 7114 e **Katia Laise Lima dos Santos Ferro**, matrícula n.º 330, para, sob a presidência do primeiro, proceder à verificação dos valores desta Prefeitura existentes em Caixa e Bancos no dia 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem até o dia 12 de janeiro de 2018, para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo do inventário dos valores da Prefeitura e dos Fundos em Caixa e Bancos, na forma do **Anexo I** que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2017

  
Litercio Nunes de Oliveira Júnior  
**Prefeito Municipal**

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.  
CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**  
**Estado da Bahia**



## TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDO BANCÁRIO

Ao(s) ..... dia(s) do mês de dezembro de 2017, designados pelo Sr. Prefeito Municipal de ....., os servidores .....

..... e ....., abaixo assinados, procederam à verificação dos saldos da Prefeitura existentes em bancos, havendo chegado à seguinte conclusão:

1º - que a agência local do Banco do Brasil S.A. informou existir nas contas correntes, abertas em nome da Prefeitura, um saldo de R\$ ..... (.....), no dia, mês e ano acima mencionados;

2º - que a agência local do Banco Bradesco informou existir nas contas correntes, abertas em nome da Prefeitura, um saldo de R\$ ..... (.....), no dia, mês e ano acima mencionados;

3º - que a agência local da Caixa Econômica Federal informou existir nas contas correntes, abertas em nome da Prefeitura, um saldo de R\$ ..... (.....), no dia, mês e ano acima mencionados;

4º - que a Prefeitura não possui nenhuma outra conta bancária, aberta e com saldo, a não ser as aludidas nos itens 1º, 2º e 3º.

5º - que os dados mencionados nos itens 1º, 2º e 3º resultam de informações prestadas pelos bancos, expressos nos extratos das contas que os signatários solicitaram e obtiveram dos mesmos bancos;

6º - que ao confrontarem os valores constantes dos extratos bancários com as informações correspondentes fornecidas pelo Secretário Municipal de Finanças como sendo as componentes das contas da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, nos Banco do Brasil S.A, Bradesco S.A. e Caixa Econômica Federal, os signatários constataram que, no dia \_\_\_ de dezembro de 2017, não haviam sido lançados os depósitos dos valores de R\$....., nem haviam sido apresentados a pagamento os seguintes cheques, emitidos contra aquelas contas, destinados, por ordens expressas do Prefeito, a pagar processos regulares de despesas: a) cheque nº ....., de... de..... de....., da quantia de R\$..... (.....), emitido em nome da(o)....., para pagar o Processo nº...../.....; b) cheque nº ....., de... de..... de....., da quantia de R\$..... (.....), emitido em nome da(o)....., para pagar o Processo nº...../.....;

7º - que ao confrontarem, como o fizeram com o registro dos depósitos, dos saques e dos saldos constantes dos extratos bancários, com os valores e dados correspondentes informados pelo Secretário Municipal de Finanças como componentes das contas bancárias, puderam os signatários constatar o perfeito equivalência entre os dados e o saldo fornecidos pelo Secretário de Finanças, sem qualquer discrepância;

8º - que, em razão do narrado e do registrado nos itens anteriores, no dia \_\_\_ de dezembro de 2017, eram os seguintes os saldos verdadeiros das contas da

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.  
CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**  
**Estado da Bahia**



Prefeitura em Bancos: a) no Banco do Brasil S.A., o saldo constante dos extratos bancários mais o valor dos depósitos não lançados, menos o valor dos cheques ainda não apresentados, R\$ .....(.....); b) no Banco Bradesco, R\$.....(.....); e c) na Caixa Econômica Federal, R\$.....(.....).  
Total em bancos: R\$.....(.....). Era o que nos cumpria certificar.  
Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, em 31 de dezembro de 2017.

Os valores acima são verdadeiros

Secretário Municipal de Finança

1º Servidor (Presidente da comissão)

2º Demais servidores

Visto,

Municipal Prefeito

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000-Brotas de Macaúbas - BA.  
CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**  
**Estado da Bahia**



## DECRETO Nº. 212/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos bens de consumo existentes no almoxarifado da Prefeitura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320/64 e na Resolução n.º 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **Vanessa Cristina de Sousa**, matrícula n.º702-, **Rosiane Pacheco Lopes**, matrícula n.º 207013, **Elizaldo Barbosa de Araújo**, matrícula n.º476, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos bens de consumo existentes no almoxarifado da Prefeitura em 31.12.2017.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem até o dia 19 de janeiro de 2018 para a apresentação do referido Inventário, na forma do **Anexo I** que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2017

  
**Litercílio Nunes de Oliveira Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.  
CNPJ: 13.797.600/0001-74





# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**  
**Estado da Bahia**



**DECRETO Nº. 213/2017, de 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes à Prefeitura”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal e no 4.320/64, na Resolução n.º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **Aldorlei Arcanjo dos Santos**, matrícula n.º 207014, **Wilian Barbosa de Araújo**, matrícula n.º 698, **Ramon de Souza Barreto**, matrícula n.º 207063, para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem até o dia 20 de Janeiro de 2018, para apresentar o Relatório de Inventário contendo a relação dos bens patrimoniais com os respectivos valores, alocações e responsáveis pela guarda, bem como os processos administrativos por eventuais superveniências e insubsistências ativas na forma da Resolução TCM 1.060/05.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2017

**Litercílio Nunes de Oliveira Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas – BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74